



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI Nº. 48 de 29 de junho de 2022



“Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Bucal e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Bucal”, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de outubro, e que integrará o Calendário Oficial do Município de Botucatu.

Parágrafo único. A Semana a que se refere o caput deste artigo será comemorada anualmente com reuniões, palestras, campanhas, seminários e por meio da implementação de atividades específicas relacionadas ao tema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 29 de junho de 2022.

Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - NS7T-DFZG-CND6-H94E - Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenti>



JUSTIFICATIVA

A Semana Municipal da Saúde Bucal tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância dos cuidados com a saúde bucal, sejam elas crianças, jovens, adultos ou idosos, fazendo com que a população mude hábitos e fatores de riscos que levem a desenvolver as doenças que atingem a cavidade oral.

Desde o ano de 1948, a Organização Mundial da Saúde (OMS) define saúde como "estado completo de bem-estar físico, mental e social e não meramente a ausência da doença ou enfermidade". Com base nessa definição, conceitos contemporâneos de saúde sugerem que a saúde bucal seja definida em termos de bem-estar físico, psicológico e social em relação ao estado bucal. Por esse motivo, o conceito de saúde bucal englobou também aspectos da qualidade de vida.

As doenças que atingem a cavidade bucal são na sua maioria evitáveis, portanto, um programa dessa natureza, com custos mínimos na prevenção e promoção de saúde, teria pequeno impacto nas contas públicas, sobretudo se calcularmos os gastos do Poder Público com os altos custos dos tratamentos dentários e na recuperação de pacientes desdentados, visto que doenças bucais atingem com maior impacto a população com piores condições socioeconômicas que normalmente é a população SUS dependente.

A saúde bucal é um tema de extrema importância para a saúde pública, pois as doenças que atingem a boca podem ser responsáveis por um grande número de doenças sistêmicas que poderiam ser evitadas, tais como doenças cardiovasculares, endocardite bacteriana, infecções pulmonares, dificuldade no controle glicêmico, além de poder levar a partos prematuros e nascimento de bebês com baixo peso.

A cárie dentária é uma doença infectocontagiosa ainda muito comum em crianças, causando dor e sofrimento nessa fase da vida, com o decorrer da idade a prevalência da cárie diminui e aumentam os riscos de desenvolver doenças periodontais que pode levar ao amolecimento e perda de dentes, ambas as doenças podem ser prevenidas e evitadas com informações e mudança de hábitos.

Conforme dados do Conselho Federal de Odontologia, o câncer bucal leva a óbito em cerca de 80% dos casos diagnosticados, de forma que ao aumentar a divulgação de informações referente à prevenção, como reduzir o consumo de álcool, tabaco, e também ao diagnóstico precoce podemos diminuir os casos de mortalidade e morbidade.

Assim sendo, em virtude da relevância da matéria submetemos à apreciação do Plenário.

Plenário Ver. "Laurindo Ezidoro Jaqueta", 29 de junho de 2022.

Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=NS7TDFZGCND6H94E>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



Código para verificação: NS7T-DFZG-CND6-H94E

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - NS7T-DFZG-CND6-H94E - Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>